

TERMO ADITIVO Nº 078/2021

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020, CELEBRADO EM 27 DE MARÇO DE 2020 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CARIDADE SANTA ROSA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA - FUMSSAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Dr. Francisco Timm, 480, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. DÉLCIO STEFAN, brasileiro, casado, CPF n.º 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CARIDADE SANTA ROSA, sociedade civil, de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 95.815.668/0001-01, cadastrada no CNES sob o nº 2254611, com sede na Rua Francisco Timm, nº 656, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. RUBENS ZAMBERLAN, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 231.522.060-20, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação relacionada ao COVI-19 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 709/2020, de 27/03/2020, da Fundação Municipal da Saúde, aditivar o Contrato celebrado em 27/03/2020, que tem por objeto **a prestação de serviços de saúde para UTI, internação clínica e ambulatório 24 horas, específicos para o tratamento do COVID-19**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato assinado em 27/03/2020, **para acrescentar 05 (cinco) de leitos UTI Pediátrica**, nos moldes do Termo Aditivo nº 064/2021, pelo período de 30 (trinta) dias a contar retroativamente de 01/07/2021 até 31/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da rubrica orçamentária nº 16.018.0010.0302.0305.2408.3.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os efeitos do presente Termo Aditivo retroagem a 01/07/2021.

CLAUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 27/03/20 e dos seus Termos Aditivos que não contrariem o presente permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 28 de julho de 2021.

Presidente da FUMSSAR
CONTRATANTE

Assoc. Hosp. Caridade Santa Rosa
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

